



DECLARAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL

Conjunto Comercial “GRAN PLAZA AMARANTE”

(Estudo Prévio)

1. Tendo por base a proposta da Autoridade de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) relativa ao procedimento de AIA relativo ao projecto “Conjunto Comercial “GRAN PLAZA AMARANTE””, em fase de Estudo Prévio, situado na freguesia de Telões, no concelho de Amarante, distrito do Porto, bem como a análise técnica da Autoridade de AIA aos elementos apresentados pelo proponente no âmbito da audiência prévia dos interessados, realizada nos termos do artigo 100.º, e seguintes, do Código do Procedimento Administrativo, emito **Declaração de Impacte Ambiental (DIA) desfavorável** à execução do projecto.
2. A emissão de DIA desfavorável é fundamentada no teor do Parecer Final da Comissão de Avaliação (CA), tendo em conta a incompatibilidade do projecto com o Instrumento de Gestão Territorial que lhe é aplicável, de onde se destacam os seguintes aspectos:
 - A área total de superfície de pavimentos construída (38.884 m²) ultrapassa substancialmente o valor permitido (14.392,50 m²) com base no índice de utilização máximo admissível estabelecido no Anexo I do regulamento do Plano Director Municipal (PDM) de Amarante, ratificado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º165/97, de 29 de Setembro.
 - Face ao facto de se estar perante uma capacidade 2,7 vezes superior ao permitido, não é possível impor tal correcção como condicionante uma vez que dessa correcção resultaria uma proposta substancialmente diferente, com implicações distintas ao nível de tráfego, inserção urbanística e paisagística.
 - Refira-se, também, que de acordo com a implantação proposta, a pretensão contraria o disposto nas alíneas b) e c) do n.º 2 do artigo 8.º do regulamento do PDM de Amarante por não respeitar o alinhamento das construções adjacentes.

23 de Novembro de 2007,

O Secretário de Estado do Ambiente

Humberto Delgado Ubach Chaves Rosa

(No uso das delegações de competências, despacho n.º 16162/2005 (2.ª série),
publicado no Diário da República de 25/07/2005)